



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA



Gabinete do Vereador Everaldo Fogaça

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2013

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 2976/13

Proj. de Lei Com. Nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo nº _____

Emenda a Lei Org. Nº _____

Data 12/07/13 Horário 9:20

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, A PARADA DO ORGULHO LGBT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV do art.87, da LEI, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sancionei a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto Velho, a **Parada do Orgulho LGBT**, a ser realizado anualmente no mês de Agosto.

Art. 2º - Os incentivos junto às instituições Públicas ou Privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de Julho 2013.

Everaldo Fogaça
Vereador PTB



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA



Gabinete do Vereador Everaldo Fogaça

JUSTIFICATIVA

O Brasil é inegavelmente um país cosmopolita; de pluralidade de raças, multiplicidade de credos e provavelmente o que mais permite a liberdade de expressão, seja ela oriunda do comportamento enraizado pela família, adquirido nas ruas ou até mesmo de crenças, filosofias e pela própria ignorância humana.

Quem quiser dizer o que pensa, apesar de ter que se adaptar às críticas adversas, está amparado pela Carta Magna; o que não lhe rende, nem jamais lhe renderá o direito de constranger pessoas que não pensam de forma igual, nem de agredi-las física, psíquica ou moralmente.

E há ainda, mesmo que sejamos considerados tolerantes, algo de específico em relação ao preconceito em desfavor dos grupos LGBTs (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Simpatizantes).

A violência desencadeada pelos que não concordam com o que muitos chamam de prática, mesmo que não haja ainda comprovação científica sobre os pormenores que compõem o complexo assunto homossexualidade, é a maior comprovação de que os que já evoluíram ainda precisam perpetuar o respeito, a educação e, principalmente, a tolerância. O ódio já não deveria pertencer mais ao intelecto do brasileiro, e aqui em Rondônia não pode ser diferente.

E é exatamente por isso, para não ficarmos atrasados em relação ao resto do Planeta Terra, que o presente Projeto de Lei de incluir a Parada do Orgulho LGBT no Calendário Oficial de Eventos de Porto Velho.

Além das obviedades já expostas em relação ao respeito ao próximo, é salutar destacar que o projeto também objetiva lembrar a qualquer outro grupo ou segmento da sociedade, sejam eles oprimidos ou ressaltados, ovacionados ou vaiados, que tem vez nesta Casa de Leis. O único jeito de demonstrar e darmos o exemplo de que a Democracia realmente funciona é dando voz ao povo, mesmo contra ou a favor das demandas, impulsionando Rondônia a um patamar único de discussões e evolução.

CULTURA LGBT E PARTICIPAÇÃO EM MASSA

A Parada do Orgulho LGBT, cujo maior exemplo é a cidade de São Paulo que praticamente para durante o evento, implica uma reflexão profunda em toda a sociedade que, cansada de preconceitos e comportamentos antiquados, engrossa a luta pelos direitos individuais a cada edição.

Porto Velho, com a pujância reconhecida pelo País e principalmente com seu potencial turístico fortíssimo, deverá atrair estados e municípios vizinhos, e, inclusive, pessoas de todos os rincões brasileiros. A estimativa de participantes é de 150.000 mil pessoas no dia do evento e outras 500,000 mil indiretamente.

Everaldo Fogaça
Vereador - PTB



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA



Gabinete do Vereador Everaldo Fogaça

Há também o interesse social no desenvolvimento de ações culturais e sociais durante a Semana do Orgulho LGBT, visando a redução da infecção pelo HIV/AIDS/HV e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs).

OUTROS OBJETIVOS

1 – Promover por meio da cultura a conscientização do amor ao próximo e o respeito a todos independente de credo religioso, já que o estado não tem religião, ressaltado pelo tema "Amai-vos uns aos outros, nós temos direitos";

2 – Apoiar em todas as esferas a aprovação do PLC 122 Lei que criminaliza a homofobia;

3 – Combater a violência aos LGBTs e população em geral;

4 – Dar visibilidade ao quantitativo de homicídios de homossexuais acontecido em um percentual altíssimo (no Brasil em 2010, mais de 200 lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais foram assassinados no Brasil por serem LGBT), bem como outros no estado de RO EM DESTAQUE ASSASSINATOS COM REQUINTE DE CRUELDADE DE TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS .

5 – Diminuir a incidência da violência homofóbica entre LGBT e população em geral;

6 – Conscientizar a população LGBT e população em geral a respeito da LAICIDADE do Estado, destacando os segmentos considerados minorias;

7 – Conscientizar a população LGBT para necessidade de se organizar socialmente;

8 – Fortalecimento da juventude LGBT ,presente visivelmente nesse estado ,para que não se autofragele nos guetos de drogas , prostituição ficando assim vulneráveis a violência em geral;

9 – Promover ações que tenha como base a inclusão sócio cultural dos LGBTs 'no mercado de trabalho em recorte as transexuais femininas e as transexuais masculinas. Assim como as travestis e outros;

10 – Acampar campanha de prevenção às DST/AIDS/HIV/HV e ao Diagnóstico do teste rápido diminuindo os riscos de contaminação entre LGBTs e população em geral;

11 – Valorizar as manifestações culturais;

12 – Oportunizar a população uma festa Cultural popular gratuita com qualidade e segurança.

A Parada do Orgulho GLBT é realizada todo mês de agosto em Porto Velho.

Everaldo Fogaça
Vereador - PTB



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA



Gabinete do Vereador Everaldo Fogaça

CONCLUSÃO

Muitos são os motivos expostos para concedermos este espaço para o grupo LGBT protestar, reivindicar, exaltar e explicar a respeito de suas vidas, suas condições, suas lamúrias e batalhas. Nós, como vereadores, representantes do povo, não podemos nos eximir de participar na ampliação da liberdade. Se estamos aqui é para conceder amplitude à voz do povo. Lembremos, sempre, que a Democracia é sim a vontade da maioria, mas, sempre, resguardadas as vontades das minorias.

Nestes termos não poderíamos deixar de reconhecer essa importante manifestação popular e cultural para a nossa cidade, e por isso peço aos nobres pares que votem pela aprovação e incluam a Parada do Orgulho LGBT no Calendário Cultural do Município de Porto Velho.

Sala das Sessões, 10 de Julho de 2013.

Everaldo Fogaça
Vereador PTB